

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil  
Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339  
Email: vallechermont@vallechermont.com.br

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

**CERTIFICA**, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de **05.03.2021**, apontado sob o n.º de ordem **45.792** do livro A, um regulamento da ESCOLA SUPERIOR do "INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO" averbado a margem do registro n.º **42.156** em **16.08.2018**. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT**, Oficial. Belém, 05 de março de 2021. *E por ser verdade dou fé, na ausência ocasional do oficial.*

*Tatiana Costa*  
**Tatiana L. Costa**  
Escrevente Juramentada

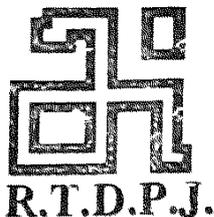


TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE CERTIDÃO: 173724  
SÉRIE: A  
SELADO EM: 05/03/2021  
CÓDIGO DE SEGURANÇA:  
42737100000096159315328010

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ      | FRC      |
|---------|-------------|----------|----------|
| 1       | R\$ 44,40   | R\$ 6,66 | R\$ 1,11 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em <https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/valideselo/index.jsp>



2º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Praça Saldanha Marinho, 42 (Praça da Bandeira) - CEP 66015-360 - Bairro Campina - Belém - Pará - Brasil

Fone/Fax: (91) 3241-0262 / 3241-2423 / 3242-6339

Email: vallechermont@vallechermont.com.br

CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial Privativo e vitalício do 2º Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

**CERTIFICA**, em virtude de atribuições que lhe confere a lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os arquivos deste Ofício, dos mesmos verifiquei constar apresentado para Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em data de 05.03.2021, apontado sob o n.º de ordem 45.791 do livro A, uma Ata para aprovar a criação e o regimento da ESISM-ESCOLA SUPERIOR DO INSTITUTO SILVIO MEIRA, realizada no dia 30 de janeiro de 2021 do "INSTITUTO SILVIO MEIRA - ACADEMIA DE DIREITO" averbado a margem do registro n.º 42.156 em 16.08.2018. E por ser verdade dou fé, subscrevo e assino. **CARLOS ALBERTO DO VALLE E SILVA CHERMONT**, Oficial. Belém, 05 de março de 2021. *E por ser verdade dou fé, na presença ocasional do oficial.*

*Tatiana Costa*  
**Tatiana L. Costa**  
Escrevente Juramentada



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL DE CERTIDÃO: 173723  
SÉRIE: A  
SELADO EM: 05/03/2021  
CÓDIGO DE SEGURANÇA:  
32737100000086159315328010

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ      | FRC      |
|---------|-------------|----------|----------|
| 1       | R\$ 44,40   | R\$ 6,86 | R\$ 1,11 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em  
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pagse/validaselo/index.jsp>

**REGULAMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DO ISM – ESISM**  
**CNPJ 31.441.787/0001-50**

**TÍTULO I**  
**COMPOSIÇÃO GERAL**

**CAPÍTULO I**  
**DA ESCOLA E SUAS FINALIDADES**

Art. 1º - A Escola Superior do ISM (ESISM), criada e implantada em 2021, é órgão do Instituto Silvio Meira (ISM), com o objetivo de promover estudos e pesquisas sobre a advocacia, as carreiras jurídicas, os Poderes da República as instituições públicas e a sociedade; realizar cursos de formação, aperfeiçoamento, capacitação e extensão a fim de atender a comunidade jurídica e afins, além de desenvolver a cultura acadêmica nas instituições parceiras.

Parágrafo único - A Escola funcionará também, como centro permanente de estudos e pesquisas multidisciplinares, contribuindo para a interface de conhecimentos jurídicos.

Art. 2º - São finalidades específicas da ESISM:

- a) Difundir o conhecimento através da realização de eventos como debates, seminários, conferências, entre outros;
- b) Promover e realizar estudos e pesquisas sobre temas doutrinários de relevante interesse para o direito e a sociedade;
- c) Desenvolver cursos jurídicos e de áreas afins visando formar, capacitar, aperfeiçoar e aprimorar a cultura jurídica da advocacia e demais carreiras do meio jurídico e afins;
- d) Fomentar a prática da pesquisa jurídica no ISM e em parcerias com instituições de ensino do país e do exterior;
- e) Estimular a troca de conhecimentos e saberes jurídicos, através de processos colaborativos e/ou em parceria com setores públicos e privados, em temas de relevante interesse jurídico e social.

Art. 3º - Na Escola poderão ser realizados qualquer tipo de modalidade de evento jurídico ou de natureza multidisciplinar, além de cursos, desde que propostos ou autorizados por sua Diretoria.



## CAPÍTULO II DA DIREÇÃO DA ESISM

Art. 5º - A Diretoria se reunirá ordinariamente, uma vez por mês, ou, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Art. 6º - Os Diretores da Escola são membros efetivos do ISM, em dia com suas obrigações sociais e nomeados pela Presidência, com tratamento estatutário e regimental, equivalente aplicado aos membros das comissões permanentes do Instituto.

Art. 7º - A Diretoria da Escola enviará, no final de cada ano, uma previsão orçamentária para o funcionamento da Escola devendo prestar contas ao Diretor Financeiro do ISM por documentos hábeis de comprovação de despesas.

Art. 8º - A Diretoria desenvolverá as parcerias acadêmicas através dos convênios realizado/firmados pelo ISM, além dos eventos, cursos etc., em consonância com a finalidade a que se destina.

Parágrafo único - A Diretoria divulgará, ao final de cada ano, um indicativo de calendário acadêmico, podendo o mesmo ser alterado conforme necessidades extremas, mas a critério desta direção.

Art. 9º - Compete a Presidência do ISM a exoneração, substituição ou afastamento de qualquer dos Diretores da Escola, observadas as regras regimentais e estatutárias do Instituto.

Art. 10º - As reuniões da Diretoria poderão ser convocadas e realizadas com mediação tecnológica, utilizando-se para tal instrumento hábil e eficaz de comunicação, por escolha da Diretoria e previamente definido em reunião ordinária presencial.

Parágrafo primeiro - Na impossibilidade de realização de reuniões mensais, a Diretoria se reunirá pelo menos 04 (quatro) vezes ao ano, tendo como objetivo principal o seguinte:

- a) Na primeira quinzena de março, com maioria dos membros, deliberar sobre a manutenção do calendário acadêmico apreciado em dezembro do ano anterior ou modificá-lo, além de tratar dos demais assuntos de interesse geral da Escola que estejam pendentes de encaminhamento;



05 MAR. 2021

- b) Na primeira quinzena de junho e na primeira quinzena de agosto, com qualquer número, para dispor sobre assunto referente às atividades da Escola sejam acadêmicas, de pesquisa ou sociais.
- c) Na última quinzena de novembro para dispor sobre o calendário acadêmico do ano vindouro e demais assuntos pendentes de resolução.

Parágrafo segundo - É vedada qualquer alteração no calendário que não tenha sido previamente comunicada em Reunião da Diretoria da Escola;

Art. 11º - Caberá à Diretoria da ESISM realizar e/ou promover os cursos previstos nos Convênios firmados entre o ISM com quaisquer outras instituições, acadêmicas ou não, com este objetivo e nos limites das regras convencionadas.

Art. 12º - A ESISM será representada por qualquer dos diretores, desde que ciente a Presidência do ISM, em eventos de natureza jurídica ou afim, no Instituto ou fora dele.

Art. 13º - A Diretoria poderá, em complemento a este Regulamento, baixar normas especiais relativas aos cursos da Escola, notadamente quanto ao calendário acadêmico, professores, currículos, matrículas e, ainda, para realização e/ou publicação de pesquisas, seus eventos jurídicos e sociais, entre outros que porventura se façam necessários.

Parágrafo único - Compete a Presidência do ISM cancelar os novos atos normativos, antes de sua publicação.

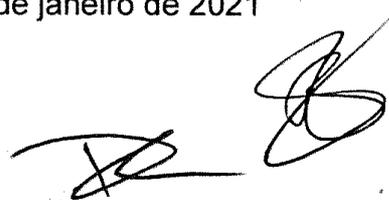
### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14º - Na execução deste Regulamento deverão ser observadas as normas gerais estatutárias do Instituto Silvio Meira (ISM).

Art. 15º - O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições existentes e em contrário ao presente Regulamento.

KOS MIRANDA

Belém/PA, 30 de janeiro de 2021  
  
ANDRÉ AUGUSTO MALCHER MEIRA  
Presidente



KÓS MIRANDA

*Roberta Menezes Coelho de Souza*  
ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA  
Vice-Presidente

KÓS MIRANDA

*Bruno M. Coelho de Souza*  
BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA  
Diretor Secretário

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA  
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabela Vitalícia  
Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazare - Cep. 66035-415 - Belém/PA - Fone. (91) 3212-3781

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de

(M30d1u2) - BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA  
(M30a1z2) - ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA

em que sou eu, Belém/PA, 04 de Março de 2021, da Variedade  
em testemunho  
NEWTON BURZAMAQUI DE MIRANDA JR. TABELIÃO SUBSTITUTO  
Emp. R. S. 1.606, Sudo. H. 9.90 Total 11.700  
São. 264.190 - Série 1 - Cod. Segurança 061460000024970034413030



2º OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Praça Saldanha Marinho, 42 - Belém - Para

Protocolado sob nº 00045792 e Registrado sob nº 00045792  
Averbado sob nº 42156 Belém-PA/03/2021

*Tatiana Costa*  
( ) Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont - Oficial  
( ) Nilce Florence Lobo Chermont - Escrivente Juramentada  
( ) Barbara Lobo Chermont Brasil Vasconcellos - Oficial Substituto  
( ) Lucilene de Almeida Neves - Escrivente Juramentada  
( ) Tatiana de Lima da Costa - Escrivente Juramentada

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 370668  
SÉRIE: A  
SELADO EM: 05/03/2021  
CÓDIGO DE SEGURANÇA:  
8660730000004668314119120



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO PARÁ

SELO DIGITAL GERAL: 370668  
SÉRIE: A  
SELADO EM: 05/03/2021  
CÓDIGO DE SEGURANÇA:  
8660730000004668314119120

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ       | FRC      |
|---------|-------------|-----------|----------|
| 1       | R\$ 120,00  | R\$ 18,00 | R\$ 3,00 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em  
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

| QTD ATO | EMOLUMENTOS | FRJ       | FRC      |
|---------|-------------|-----------|----------|
| 3       | R\$ 72,30   | R\$ 10,85 | R\$ 1,81 |

O selo de fiscalização do presente instrumento pode ser conferido em  
<https://consultas.tjpa.jus.br/consultaprocessual/pages/validaselo/index.jsp>

Aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2021, às 19h:30, em segunda convocação, reuniu-se a Diretoria do INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.441.787/0001-50, com os membros abaixo assinados, na rua Dom Romualdo de Seixas 1476, sala 1902, Umarizal, CEP 66055-200, Belém/PA, com a finalidade de aprovar a criação e o regimento da ESISM – ESCOLA SUPERIOR DO INSTITUTO SILVIO MEIRA. Para secretariar a sessão estava presente o Diretor-Secretário Sr. BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA, que leu a Resolução 001/2021 e o Regimento da ESCOLA SUPERIOR DO INSTITUTO SILVIO MEIRA - ESISM. Logo após a leitura, foi aprovada por unanimidade a criação é o Regimento da ESISM – ESCOLA SUPERIOR DO INSTITUTO SILVIO MEIRA, em todos os seus termos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes. Belém/PA, 30 de janeiro de 2021.

KÓS MIRANDA

*André Augusto Malcher Meira*  
ANDRÉ AUGUSTO MALCHER MEIRA  
Presidente do ISM – ACADEMIA DE DIREITO

KÓS MIRANDA

*Bruno M. Coelho de Souza*  
BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA  
Diretor-Secretário do ISM – ACADEMIA DE DIREITO

KÓS MIRANDA

*Roberta Menezes Coelho de Souza*  
ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA  
Vice-Presidente do ISM – ACADEMIA DE DIREITO

CARTÓRIO  
KÓS  
Miranda

6º Tabelionato de Notas de Belém/PA  
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabeliã Vitalícia  
Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazare - Cep. 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781

.....  
e ..... por semelhança a al(s) firm(a) (s) de.  
[ISM2nd11]-ANDRÉ AUGUSTO MALCHER MEIRA  
[ISM2nd11]-BRUNO MENEZES COELHO DE SOUZA  
[ISM2nd11]-ROBERTA MENEZES COELHO DE SOUZA  
De que sou eu, Tabeliã, Tabeliã Vitalícia, de Belém-PA, 04 de Março de 2021, a verdade  
Em testemunho  
NEWTON BURAMAQUI DE MIRANDA CR. TABELIÃO SUBSTITUTO  
Rm. 17/40 Sala 135 Total 1375  
Sob. 254165 - Ser. A - Cod. Segur. 581462000009672034413030





ACADEMIA DE DIREITO

**INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O presidente do **INSTITUTO SILVIO MEIRA – ACADEMIA DE DIREITO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.441.787/0001-50, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados em condições de votar para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (Artigo 15 do Estatuto Social), a realizar-se na sua sede social, à rua Dom Romualdo de Seixas 1476, sala 1902, Ed. Evolution, Umarizal, em Belém/PA, no dia **30 de janeiro de 2021**, às 19h:00 em primeira convocação; às 19h:30 em segunda convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

**ORDEM DO DIA:**

- 1 – Criação e aprovação do Regimento da **ESISM – ESCOLA SUPERIOR DO INSTITUTO SILVIO MEIRA**.
- 2 – Outros assuntos de interesse social.

Belém/PA, 20 de janeiro de 2021

**KÓS MIRANDA**

**ANDRÉ AUGUSTO MALCHER MEIRA**  
Presidente do ISM – ACADEMIA DE DIREITO



CARTÓRIO  
KÓS  
Miranda

**6º Tabelionato de Notas de Belém/PA**  
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabela Vitalícia  
Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-415 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3791

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
**[SMS0814]-ANDRÉ AUGUSTO MALCHER MEIRA**

On this day in Belém-PA, 04 de Março de 2021, I, the Notary Public, do hereby certify the truth of the signature of:  
**NEWTON BURLACQUI DE MIRANDA JR - TABELIAO SUBSTITUTO**  
Rm. 780 Selo R\$ 145 Total: R\$ 265  
Selo: 264/63 - Série: A - Cód. Segurança: 6614800000074720344-3039

